



ATO DA DIRETORIA DO CMDPI Nº 16/2025
Nomeia Grupo de Análise de Contas do CMDPI

A Diretoria do CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 6º do Regimento Interno, anexo único à Resolução CMDPI nº 05, de 19 de abril de 2012, e em virtude do que foi aprovado na 13ª reunião extraordinária realizada em 07 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Análise de Contas, que será composto pelos seguintes membros:

I – Marcelo Nicolini Teixeira;

II – Cristiano Adalberto Bento.

Art. 2º. A Comissão reunir-se-á presencial ou virtualmente, sempre que necessário ou quando for convocada pela Diretoria do CMDPI.

Parágrafo único – A reunião só será virtual em caso de emergência.

Art. 3º - Compete à Comissão verificar as contas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, bem como outros recursos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Periferias pertinentes ao FMPI

Art. 4º. O mandato da Comissão de Análise de Contas é por tempo indeterminado e não será remunerado.

Art. 5º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 07 de março de 2025

Ernestino Benedito Nunes
Presidente CMDPI

Publicada e Registrada na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aos 07 de março de 2025.

Sérgio Uyehara
Secretário